



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 024, DE 06/09/1978.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Senhor Prefeito Municipal de Sumidouro, autorizado a permutar através de escritura pública, uma área de terra pertencente a Municipalidade, situada na antiga Linha Férrea, com as seguintes medidas e confrontações: 14,00mts. para a antiga Linha Férrea; 38,00mts. do lado direito com Cezar Pereira Machado; 20,00mts. do lado esquerdo com a Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura e 14,00mts. aos fundos com o Rio Paquequer, por outra área também situada na antiga Linha Férrea, pertencente ao Doutor Cezar Pereira Machado, com as seguintes medidas e confrontações: 27,00mts. para a antiga Linha Férrea; 13,00mts. do lado direito para uma rua Projetada; 13,00mts. do lado esquerdo com terreno do Dr. Cezar Pereira Machado e, 27,00mts. aos fundos com herdeiros de Antonio José Vieira.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 06 de setembro de 1978.

CLEBER JOSÉ ANTUNES  
-PREFEITO-